



## **CHAMADA PÚBLICA DEX 01/2018**

### **1ª MOSTRA DE EXTENSÃO, ENSINO E INOVAÇÃO**

O Decanato de Extensão da Universidade de Brasília (DEX/UnB) convida a comunidade universitária a participar da 1ª Mostra de Extensão, Ensino e Inovação no Boas Vindas do 1º semestre de 2018.

#### **1. Finalidade da Chamada**

A presente chamada integra o conjunto de ações do Decanato de Extensão que visa contribuir para democratizar as relações entre a Universidade e a sociedade em busca do desenvolvimento sustentável, com a finalidade de apoiar os(as) professores(as)/coordenadores(as) na construção da Mostra de Extensão, Ensino e Inovação no Boas Vindas. Trata-se de um evento realizado semestralmente, destinado aos novos estudantes da Universidade para conhecerem a vida acadêmica da UnB. O objetivo é recepcionar os alunos e divulgar as atividades e possibilidades que a Universidade tem.

#### **2. Objetivos**

A presente chamada tem como objetivo selecionar as propostas e apoiar projetos a serem expostos 1ª Mostra de Extensão, Ensino e Inovação. As propostas devem conter atividades que apresentem os projetos acadêmicos desenvolvidos.

- a. Entende-se por projetos acadêmicos os: projetos de extensão, núcleos de estudos, empresas juniores, grupos de estudos, etc.
- b. As propostas devem conter as formas de apresentação: palestras, vídeos, performances, demonstrações práticas, entre outras;

#### **3. A equipe de trabalho**

---



3.1 Compõe o público-alvo do presente chamada os(as) estudantes e professores(as) que queiram participar da construção da Mostra de Extensão, Ensino e Inovação.

3.2 A equipe deverá ser constituída pelo(a) professor(a)/coordenador(a) e estudantes/monitores(as), podendo contar ainda com outros(as) docentes e técnicos(as) colaboradores. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do(a) coordenador(a).

3.3 A coordenação pedagógica da equipe ficará a cargo do(a) professor(a)/coordenador(a) de curso, que se responsabiliza pela formação, acompanhamento e supervisão dos(as) estudantes/monitores(as).

3.4 O(a) professor(a)/coordenador(a) deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos: ser professor(a) da UnB; ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da equipe e não ter pendências junto ao DEX com relação à apresentação de relatórios de ações já concluídas.

3.5 O(a) professor(a)/coordenador(a) assume o compromisso de manter, durante a execução da proposta, todas as condições necessárias ao cumprimento das atividades relacionadas.

3.6 Os(as) estudantes/monitores(as) que irão compor a equipe deverão: auxiliar na construção da mostra do curso; auxiliar na escolha dos materiais/projetos que serão apresentados na mostra; auxiliar na montagem da mostra; integrar a equipe de apresentação dos cursos durante a mostra; cumprir carga horária de dez horas semanais, com previsão de reuniões de acompanhamento e montagem da mostra.

3.7 A Mostra ocorrerá nos seguintes eventos:

---



- a. Registro: 5 a 9 de fevereiro, das 8h às 18h;
- b. #InspiraUnB (Aula Magna): 7 de março

#### **4. Apoio**

4.1 A presente chamada contará com apoio de infraestrutura para a exposição dos projetos, a saber, delimitação de espaço e balcão para exposição. Será fornecida certificação para a equipe.

#### **5. Seleção dos projetos**

5.1 A seleção dos projetos será por ordem de envio até o máximo de dez.

5.2 O(a) professor(a)/coordenador(a) de curso é responsável pela supervisão da frequência dos(as) expositores(as).

5.3 A proposta deve conter:

- a) Nome do Instituto/Faculdade/Centro;
- b) Nome do Projeto, Grupo de Pesquisa, Centro, Empresa Júnior, etc.
- c) Forma de apresentação
- d) Cronograma de exposição

5.4 A proposta deve ser encaminhada via SEI para DEX/DDIR ou DEX/DTE/CCI:

5.4.1 O processo SEI deve conter:

- a) Proposta no formato pdf;
- b) Despacho eletrônico (gerado no próprio SEI, não como documento externo) solicitando inscrição nesta chamada e assinado eletronicamente pelo proponente.

5.5 Todos os documentos externos anexados ao processo devem estar assinados eletronicamente pelo proponente.

5.6 A ausência de assinatura em documentos levará à desconsideração do mesmo ou anulação da inscrição em se tratando de documento essencial.

---



5.7 O DEX não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

5.8 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo(a) mesmo(a) proponente, respeitando-se o prazo limite para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior.

## **6. Cronograma Atividades**

Data de lançamento da chamada 12/01//2018

Submissão das propostas 12/01/2018 a 26/01/2018

Resultado provisório 29/01/2018

Período recursal até 24 horas após divulgação do resultado provisório

Resultado final 30/01/2018

## **7. Seleção de propostas**

7.1 As propostas serão apreciadas e aprovadas por comissão do Decanato de Extensão até o limite de 10 propostas.

7.2 A equipe técnica do DEX analisará as propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nesta chamada no item 6.

## **8. Resultado**

8.1 A relação provisória das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do DEX ([www.dex.unb.br](http://www.dex.unb.br)).

8.2 A relação das propostas aprovadas em definitivo, após análise dos recursos, será divulgada na página eletrônica do DEX segundo cronograma do item 7.

## **9. Recursos**

---



9.1 Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá solicitar reconsideração no prazo previsto no item 7, via SEI, por meio de memorando simples a ser anexado no processo original de inscrição ou em processo aberto separadamente.

9.2 Ao processo de recurso devem ser anexados documentos que o(a) impetrante julgar pertinentes. Todos os documentos, incluindo o memorando a que se refere o subitem anterior, devem estar assinados eletronicamente pelo interessado.

9.3 Os recursos serão avaliados pela equipe técnica do DEX e respondidos individualmente em cada processo eletrônico.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Ocorrências que afetarem o desenvolvimento da proposta devem ser reportadas a qualquer tempo para que sejam tomadas as devidas providências.

10.2 Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada ao DEX, pelo(a) professor(a)/coordenador(a) de curso, por memorando, via SEI, acompanhada da devida justificativa.

10.3 Em cumprimento às exigências desta Chamada, o DEX emitirá certificado de participação ao final do período.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Extensão.

10.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [ddirdex@unb.br](mailto:ddirdex@unb.br) ou pelos telefones (61) 3107-0317 e 3107-0330.

---